Por esta occasião fica pois a Junta Provizoria prevenida de que em outra qualquer occurrencia, deverá denegar entrada aos Navios e carregamentos que estiverem em similhantes circumstancias; podendo tão somente conceder-a em caso urgentissimo, e depois de previo e rigoroso exame pelo qual se conheça que a arribada não he affectada e a Embarcação se acha no caso de se lhe prestarem os Officios de innocente utilidade prescriptos pelo direito Maritimo das Gentes, e mesmo então deverá a Embarcação sahir podendo vender só aquella porção de escravos necessaria para as despezas indispensaveis depois de mostrar que não tem correspondentes na Praça e de ter primeiramente representado ao respectivo Consul que proveja a este objeto. O que Manda Sua Magestade Imperial pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros participar a Junta Provizoria do Governo de Pernambuco para sua intelligencia e devida execução. Palacio do Rio de Janeiro 29 de Dezembro de 1823 = José Joaquim Carneiro de Campos =

Para o Barão da Laguna

Ill.mo e Ex.mo Senhor = Constando a Sua Magestade Imperial que o Governo Britannico acaba de nomear Consules e Vice Consules para diversos Estados Independentes da America Meridional; e entrando na lista dos nomeados nesta occasião um para Montevideo, o que pode dar a entender que aquelle Governo não reconhece a incorporação de Montevideo ao Imperio do Brazil debaixo da denominação de Estado Cisplatino: Ordena o Mesmo Augusto Senhor, em quanto se não elucida como convem este incidente que V.Ex.a opportunamente prevenido deste objeto observe cuidadosamente a chegada do Consul Nomeado por Inglaterra para Monte Video e não consinta que no caso de se dirigir ao Cabido o mesmo Consul seja aquelle que empenha

Copia R.C.

o respectivo Recepatur na sua Patente por ser
sujeito da competencia della como a Primeira Au-
thoridade Nacional neste Estado. Palacio do Rio
de Janeiro em 21 de Janeiro = Luiz José de Carvalho
e Mello

Para o Barao da Laguna

Ill.mo e Ex.mo Sr. = Manda S. M. o Imperador pela
Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros parti-
cipar ao Tenente General Barão da Laguna que lhe
foi prezente o seu Officio de 20 de Novembro pelo
remettendo a esta Repartição hum Exemplar da
Convenção que ultimamente celebrára com o Com
mandante das Tropas Portuguezas em Montevideo.
E o Mesmo Augusto Senhor, inteirado do quanto
ella contem, Manda prevenir ao mencionado
Barão da Laguna de que pela Secretaria de
Estado dos Negocios da Guerra terá a competente
resposta. Palacio do Rio de Janeiro 23 de Janeiro
de 1828 = Luiz José de Carvalho e Mello

Para a Junta do Governo da Bahia

Manda Sua Magestade o Imperador pela
Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, re-
metter a Junta Provisoria do Governo da Provincia
da Bahia o requerimento e documento junto de
Jonathas Abbot que pede ser confirmado na no
meação interina que delle se fizera para Interpre-
te das Linguas da Secretaria do mesmo Governo. E
Determina que informe com o seu parecer a este res-
peito. Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Janeiro de
1828 = Luiz José de Carvalho e Mello

P.a o Barao da Laguna

Ill.mo e Ex.mo Sr. = Tendo presente a Sua

R. Cl. Gomes